



AUTÓGRAFO nº 2.553/2026 de 28 de abril de 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E SUBSÍDIO DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, E ART. 39, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MÊS DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Poder Executivo, a saber:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do município de Alumínio de que tratam o art. 37, inciso X e o art. 39 § 4º da Constituição Federal, majorados em 1,0353% (Hum virgula zero três cinco três por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003, mais 3,1047% (três virgula um zero quatro sete por cento de reajuste, totalizando 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) de acréscimo salarial.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2026.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 DE ABRIL DE 2026.

JEAN DA ELITE

Presidente

SISLENE

1ª Secretária